



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Nova Medic Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.485.708/0001-27, com sede na Avenida São Gabriel, n.º. 1418, CEP 83404-000, Campo Pequeno, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Victor Hugo Pereira, residente e domiciliado na Rua Said Joao Salum, n.º 65, CEP 82.820-360, Bairro Alto, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 05829915709, expedida pela DETRAN/PR, inscrito no CPF sob n.º 074.813.349-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2022 a março de 2023, fica o contrato original reajustado em 4,65%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 224/2022, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 263.917,80 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Clínico Geral para Pronto Atendimento Plantão Diurno	Sábado – das 07:00h às 19:00h Domingo – das 07:00h às 19:00h Feriados e pontos facultativos – das 07:00h às 19:00h	120	1.459,93	175.191,60
2	Serviços de Clínico	Em qualquer dia da semana	60	1.478,77	88.726,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
	Geral para Pronto Atendimento Plantão Noturno	(inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h			
					263.917,80

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 516.106,80 (quinhentos e dezesseis mil cento e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de maio de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Nova Medic Serviços Médicos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0